



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a recomposição dos Subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Arapua/MG, promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Arapua/MG fica autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento do DECRETO Nº. 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (Dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2024), para servidores que recebam até um salário mínimo.

Art. 2º Fica autorizada a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapua/MG, no percentual de 4,29 % (quatro vírgula vinte e nove por cento), referente ao acumulado do INPC (IBGE), no período compreendido entre janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 3º Fica autorizada a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Arapua/MG, no percentual de 4,29 % (quatro vírgula vinte e nove por cento), referente ao acumulado do INPC (IBGE), no período compreendido entre janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 4º Fica autorizada a atualização do valor do Auxílio-Alimentação, previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapua/MG, passando o artigo da Resolução em referência a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

“Art. 38 Os servidores farão jus ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que pode ser atualizado anualmente por ato próprio instituído em consonância com o artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.”

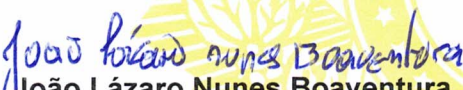
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 12 de fevereiro de 2024.


Gilson da Cunha Matos
Presidente


João Orlando de Oliveira
Vice-Presidente


João Lázaro Nunes Boaventura
1º Secretário


Hélio Maria Bontempo
2º Secretário

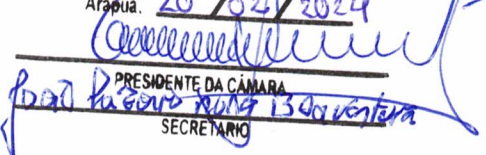
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 20 Discussão e Votação por 8X0 votos.

Arapua, 20 / 02 / 2024


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



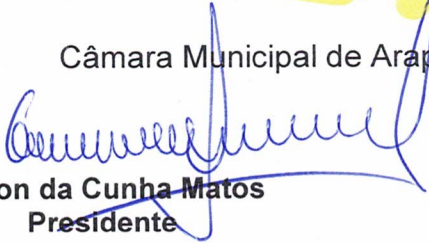
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

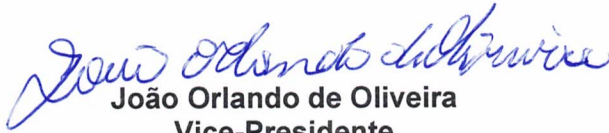
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapuá/MG, encaminha para análise desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº. 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024, que *"dispõe sobre a recomposição dos Subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências"*. Primeiramente, devemos esclarecer que o Projeto de Resolução nº. 02/2024 visa cumprir as determinações do DECRETO Nº. 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (Dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2024), para servidores que recebam até um salário mínimo.

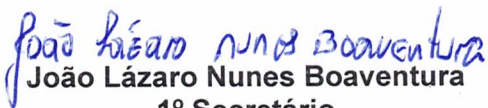
Em relação à recomposição dos subsídios dos Vereadores e Servidores, refere-se a uma prerrogativa que visa manter o poder aquisitivo dos subsídios dos Vereadores, bem como dos vencimentos dos servidores, com respaldo na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X.

Vale ressaltar ainda, que por este projeto de resolução, fica autorizada a atualização do valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 500,00 (quinhentos reais), previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapuá/MG. Desta forma, respeitada a legalidade, a Mesa Diretora entende estar justificada a apresentação do presente Projeto de Resolução nº. 02/2024, esperando que seja o presente projeto discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Arapuá/MG, 12 de fevereiro de 2024.


Gilson da Cunha Matos
Presidente


João Orlando de Oliveira
Vice-Presidente


João Lázaro Nunes Boaventura
1º Secretário


Hélio Maria Bontempo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

ANEXO ÚNICO

Valores brutos dos vencimentos dos Servidores e subsídios dos Vereadores
(Valores atuais e valores a partir da recomposição)

	VALOR BRUTO ATUAL SERVIDORES	VALOR RECOMPOSTO PERCENTUAL DE 4,29% (Índice INPC) Período: janeiro de 2023 a janeiro de 2024
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.398,28	R\$ 1.458,27
Secretário Legislativo	R\$ 1.860,06	R\$ 1.939,86
Controlador Interno	R\$ 2.391,51	R\$ 2.494,11
Assessor de Gabinete da Presidência	R\$ 2.922,95	R\$ 3.048,34
Assessor Jurídico	R\$ 3.720,12	R\$ 3.879,71

	VALOR BRUTO ATUAL VEREADORES	VALOR RECOMPOSTO (Índice INPC) Período: janeiro de 2023 a janeiro de 2024
Vereadores	R\$ 3.984,60	R\$ 4.155,54

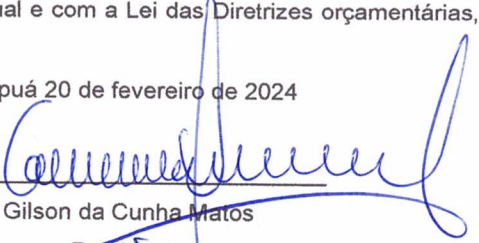
Câmara Municipal de Arapuá/MG, 12 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ARTS. 16 E 17 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	Criação	<i>Dispõe sobre a recomposição dos Subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.</i>	
	Expansão		
x	Pagamento de Salários/encargos		
	Outros		
Vigência		Início: Fevereiro de 2024	Termino: Dezembro 2024
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
Despesa Corrente	R\$ 43.255,00	R\$ 43.255,00	R\$ 43.255,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	VALOR DO ORÇAMENTO	IMPACTO
2024	R\$ 43.255,00	R\$ 1.200.000,00	%3,60
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA (Exercício de 2024)			
ESTIMATIVA DE DESPESA R\$	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO R\$ 840.000,00	CREDITO ESPECIAL R\$ 0,00	FONTE DE CUSTEIO
R\$ 1.495.000,00	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13		Dotações e fontes orçamento vigente
Foi verificado o impacto financeiro de R\$43.255,00 quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para ano de 2024, que serão custeados com recursos das fontes de recursos disponíveis no orçamento vigente.			
Arapuá 20 de fevereiro de 2024			
 Welder de Fátima de Almeida Contador CRC/MG 092614/O			
Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta da dotação orçamentária específica, já constante na Lei Orçamentaria, para o exercício de 2024, com compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes orçamentárias, bem como a estimativa das despesas atuais e futuras supracitadas.			
Arapuá 20 de fevereiro de 2024			
 Gilson da Cunha Matos Presidente			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 25.406.277,53
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 733.054,91
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	2,89
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: No exercício financeiro em curso	R\$43.255,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto.	R\$ 788.854,29
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso.	R\$ 26.000.000,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	3,04%
Percentual máximo permitido de gastos com pessoal.	6% =R\$ 1.524.376,65


Welder de Fatima de Almeida

Contador CRC/MG 092.614/O


Gilson da Cunha Matos
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Gilson da Cunha Matos, Presidente da Camara Municipal de Arapua no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias de nº 3.1.9.0.11, 3.1.90.04, 3.1.9.0.13 estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Arapuá, 20 de fevereiro de 2024.



Gilson da Cunha Matos
Presidente

